



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de Campina Grande
Casa de Félix Araújo

PROJETO DE LEI Nº 034/2015

096

Em 22 de 01 de 2015

AUTOR: ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO.

Ementa

DENOMINA DE HILTON DE LIRA PEREIRA DO LAGO
UMA DAS NOVAS RUAS DE NOSSA CIDADE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Distribuição

a Comissão de REDAÇÃO E JUSTIÇA:
para parecer

S.S. Câmara Municipal 11 de 02 de 2015

Presidente

Secretário

1ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

2ª Votação

Aprovado em Sessão de 11 de 03 de 2015

Presidente

Secretário

Redação Final

Aprovado em Sessão de _____ de _____ de _____

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
Casa de Félix Araújo

Comissão de Redação e Justiça

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 034/2015

AUTORIA: Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

I – RELATÓRIO

A proposta legislativa de n.º 034/15 de autoria do Sr. Vereador **Antonio Alves Pimentel Filho**, que denomina de “*Hilton de Lira Pereira do Lago*” uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências, vem a Comissão de Justiça e Redação para oferta do parecer técnico-jurídico.

É o relatório.

II – PARECER DO RELATOR

Requer o autor da propositura seja denominada de rua “*Hilton de Lira Pereira do Lago*”, justa homenagem a uma pessoa que prestou relevantes serviços a nossa comunidade.

Quanto ao aspecto técnico-jurídico a matéria não encontra óbice que inviabilize sua tramitação perante o Plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer do Relator.

III – VOTO DA COMISSÃO

A Comissão de Justiça não encontrando óbice legal-constitucional que macule de vício a propositura, opina por sua regular tramitação.

É o parecer da Comissão.

S.S. das Comissões Permanentes “*Deputado Petrônio Figueiredo*”,
em 26 de fevereiro de 2015.

NELSON GOMES FILHO
Presidente/Relator

MURILLO GALDINO
Secretário

IVONETE LUDGÉRIO
Membro



Câmara Municipal de Campina Grande
RECEBIDO
Em 22/01/2015 09:58 hs
Sandra Kello
ASSINATURA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

PROJETO LEI Nº 034 /2015

EMENTA: Denomina de Hilton de Lira Pereira do Lago uma das novas ruas de nossa cidade e dá outras providências.

Art. 1º - Fica denominada de Hilton de Lira Pereira do Lago uma das novas ruas do Município de Campina Grande.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande "Casa de Félix Araújo", em 20 de janeiro de 2015.


ANTONIO ALVES PIMENTEL FILHO
Vereador



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

Gabinete do Vereador Antonio Alves Pimentel Filho

JUSTIFICATIVA

Solicitamos aos nossos pares a aprovação da matéria que agora apresentamos, para homenagear uma pessoa que muito fez por nosso Município enquanto em vida, assim oferecemos a denominação de uma rua em nosso Município, preservando na memória de nossa história tão merecida pessoa.

O AUTOR

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
Estado de Pernambuco
Comarca da Capital Distrito da Graça - 6ª Zona Judiciária
Maria do Carmo Monteiro
Oficial



RECIFE - PE - 50

Republica Federativa do Brasil

Estado de Pernambuco

Comarca da Capital Distrito da Graça - 6ª Zona Judiciária

Maria do Carmo Monteiro

Oficial

Certidão de Óbito

Certifico que sob o n. 43589 As fls 26 do livro

35c de registro de Óbitos foi lavrado no dia 26 de

Março de 1990

o assento do Óbito de Hilton de Lira Pereira do Lago

falecido no dia 03 de 1990, Sete e um

de Março mil novecentos e noventa

às 14 horas e 20 minutos, neste Distrito, em

Clínica São Marcos

de sexo masculino de cor branca profissão Aposentado

natural de Pernambuco domiciliado e residente em

Rua Benfaria 766 - Apt. 201 - Madalena

com 73 anos de idade, estado civil casado

filho de Luiz D'Assunção Pereira do Lago

e dona Heráclia de Lira Pereira do Lago - falecida

tendo sido declarante Severino Sales

o Óbito foi atestado pelo Dr. Luiz Numeriano

que deu como causa da morte Parada cardio respiratória. Bloqueio

apático

e o sepultamento foi no Cemitério Santo Amaro

Obs. O extinto na ocasião com: Maria do Socorro da Silva Lago

e deixou os filhos: Daniel Renato

e Fabio

O referido é verdade e dou fé.

Recife, 26 de Março de 1990

Maria do Carmo Monteiro

Oficial

M. C. Monteiro

2º OFICIO DE NOTAS

Rua Siqueira Campos, 139

AUTENTICAÇÃO

Metá conforme art. 1º, Dec. 9

RECIFE, 26.3.90